



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro – Anexo ao Banco do Brasil  
Chopinzinho, Paraná - CEP 85560-000  
(46) 3242-1686/1407

## REQUERIMENTO

Excelentíssima Senhora  
**LÍDIA POSSO**  
Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, na qualidade de autor do Projeto de Lei nº 045, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza das faixas marginais das estradas municipais situadas na zona rural do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com fundamento no art. 113, § 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUERER** a retirada da mencionada proposição antes do início da primeira votação em plenário.

A apresentação da matéria teve como propósito trazer à discussão um tema de relevância incontestável: a segurança viária, a preservação ambiental e a boa trafegabilidade nas estradas rurais de nosso Município. A iniciativa cumpriu seu papel de abrir o debate público, trazendo à atenção da sociedade e do poder público um assunto essencial para a coletividade, que afeta não apenas os agricultores, mas todos os munícipes que dependem diariamente dessas vias para trabalhar, estudar, transportar produção, acessar serviços e manter a vida comunitária em movimento.

No decorrer das discussões preliminares e dos diálogos mantidos com lideranças comunitárias, produtores rurais e representantes da Administração, constatou-se, a partir dessa escuta qualificada, que a aplicação das disposições no momento atual poderia gerar dificuldades práticas, especialmente pelo alto custo de manutenção das margens, pela necessidade de observância das normas ambientais e pela limitação da estrutura municipal de fiscalização. Diante desse diagnóstico, a decisão foi de conduzir o debate de forma responsável, mantendo o tema em evidência e orientando-o para soluções conjuntas, aplicáveis e socialmente equilibradas, capazes de garantir resultados concretos para a população.

O Vereador reafirma sua compreensão das dificuldades enfrentadas pelos agricultores, mas também manifesta sua atenção aos demais cidadãos que trafegam diariamente pelas estradas rurais e necessitam de condições seguras e adequadas de mobilidade. Nesse sentido, entende que o momento é de fortalecer ações educativas, campanhas de conscientização e parcerias com entidades rurais e comunitárias, além do próprio poder público, envolvendo todos os atores que se beneficiam das estradas, de modo a estimular o engajamento coletivo na conservação das margens e ampliar os resultados positivos.

Importa destacar que a retirada da proposição não encerra a pauta. Pelo contrário, abre espaço para amadurecimento, articulação com o Executivo e diálogo contínuo com associações, sindicatos e a sociedade civil, a fim de construir soluções alternativas que conciliem segurança viária, proteção ambiental e viabilidade administrativa. O objetivo é transformar a discussão já iniciada em ações concretas, sustentáveis e de resultado imediato para a população, garantindo estradas mais



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro – Anexo ao Banco do Brasil  
Chopinzinho, Paraná - CEP 85560-000  
(46) 3242-1686/1407

---

seguras, condições adequadas de mobilidade e respeito ao esforço diário de todos que dependem dessas vias.

Por ser assim, é que solicito a deferência desta Presidência para que se proceda ao arquivamento do Projeto de Lei nº 045/2025, registrando-se que a decisão reflete zelo legislativo, respeito ao interesse público e compromisso em construir políticas públicas sustentáveis, consistentes e exequíveis, em benefício de todos os cidadãos chopinzinhenses.

Câmara Municipal de Chopinzinho, digitalmente datado e assinado.

EDILSON POSSERA  
Vereador